



ESTADO DO TOCANTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESNECIAL REGISTRO DE PREÇO N° 001/2018

Processo n° 002/2018

Pregão Presencial Registro de preço n° 001/2018

Ata de Registro de Preço n° 001/2018

Validade 12 meses

Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO, inscrito no CNPJ N° 04.225.465/0001-00, com sede à , Av Araguaia s/nº, Centro de Oliveira de Fátima - TO, representado por seu Presidente em exercício, MARCIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, neste ato representado pelo Senhor JOSEMAR RODRIGUES COSTA, Pregoeiro da Câmara Municipal, e a empresa AUTO CRISTAL CNPJ: 17.617.662/0001-08.

Resolve:

Registrar os preços para a aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 001/2018, sucedido em 15 de fevereiro de 2018, às 08:00hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Srº. Presidente da Câmara Municipal, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n° 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a manutenção dos veículos de propriedade do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

FL 552

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS CREDENCIADAS

JOSEMAR RODRIGUES COSTA

EMPRESAS

AUTO POSTO CRISTAL

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Gasolina Comum	Lts	6000	4,38	26.280,00
2	Etanol Comum	Lts	2000	Não Houve	
3	Filtro PSL 560 Lubrificante	Und	05	28,00	140,00
4	Óleo 5 W 40	Lts	25	33,00	825,00
5	Filtro de Ar	Und	03	Não Houve	

Valor Total – 31.039,00

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



FL 333

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.



FL 354

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições efetivamente realizadas, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, ~~até os limites previstos no § 1º do art. 45 da Lei 8.666/93~~ inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas. O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

A large, handwritten signature is present in the bottom right corner of the document, written over a stylized graphic element.



FL 335

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

Corretiva: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a manutenção dos veículos de propriedade do Poder Legislativo Municipal.

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período. A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão 001/2018**.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2018.

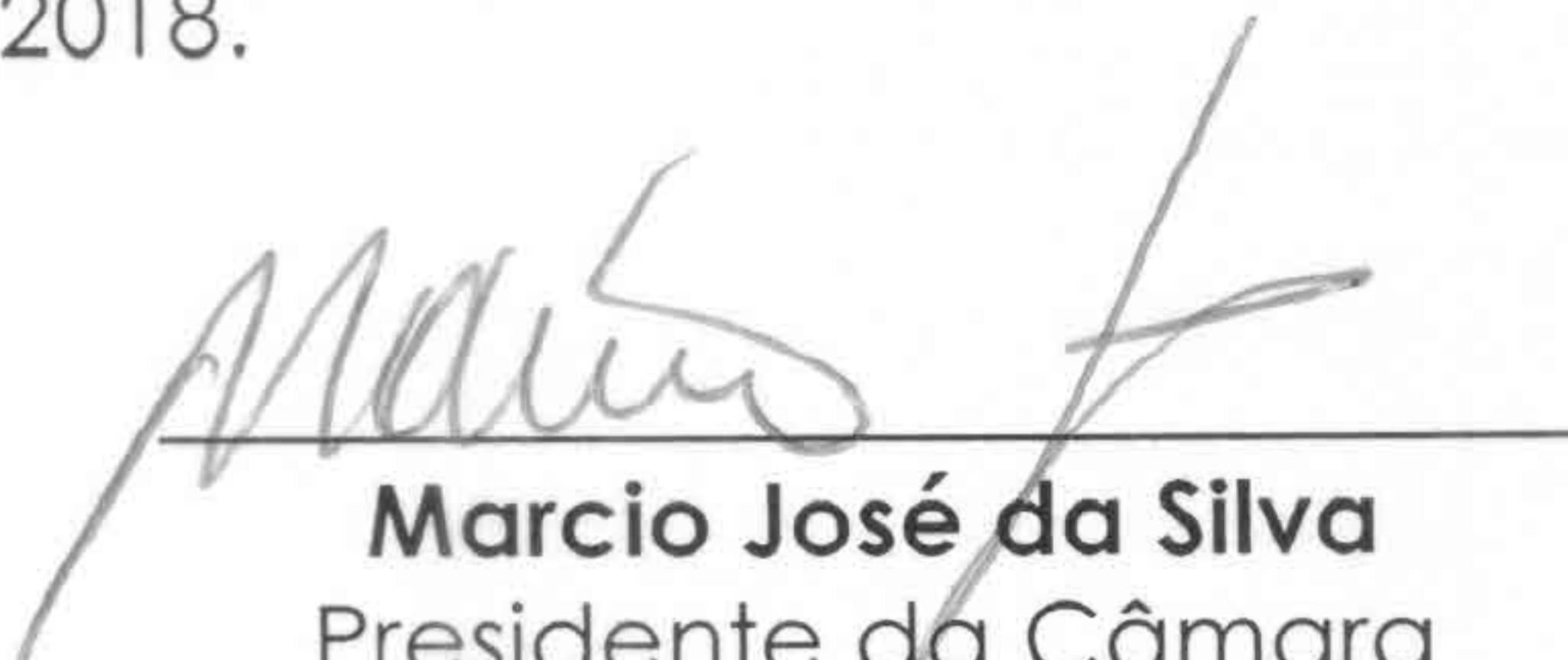


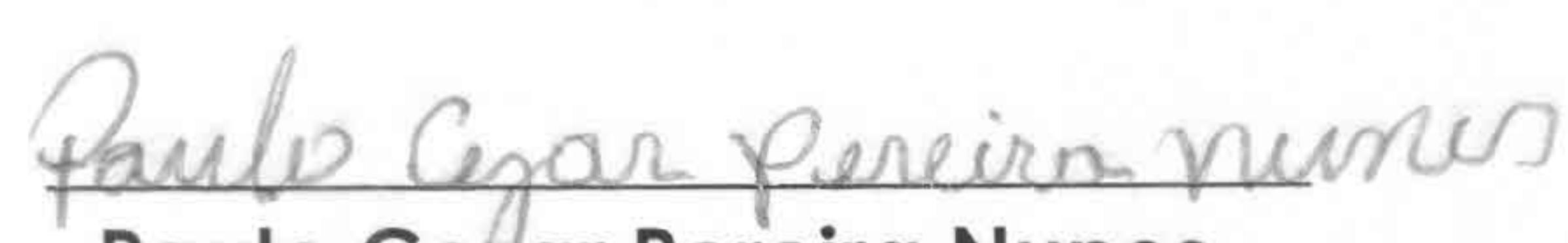
FL 556

ESTADO DO TOCANTINS

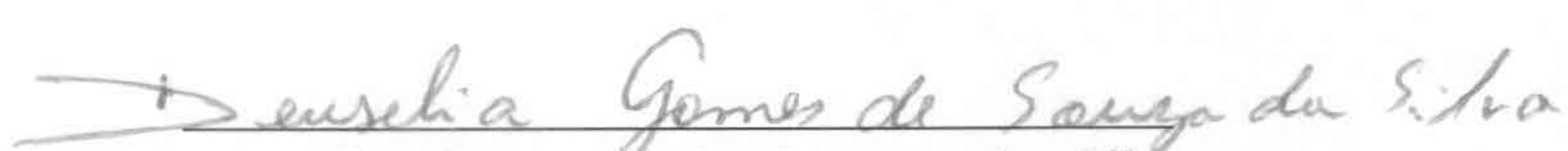
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

Câmara Municipal de Oliveira de Fátima - Estado do Tocantins, no dia 15 de fevereiro de 2018.


Marcio José da Silva
Presidente da Câmara


Paulo Cezar Pereira Nunes
Pregoeiro


Josias Dias Reis
Membro da Equipe de apoio


Deuselia Gomes de Souza da Silva
Membro da Equipe de apoio

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO
AUTO POSTO CRISTAL	JOSEMAR RODRIGUES COSTA 